



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0088/2023

Em, 22 de março de 2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE VISTORIAS REALIZADAS EM PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a divulgação dos relatórios de vistorias realizadas em pontes, viadutos e passarelas, pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 2º - As informações das vistorias realizadas deverão conter:

I - Local em que foi realizada;

II - Data da vistoria;

III - Responsável técnico pelo ato e órgão público no qual está lotado; e

IV - Situação atual das estruturas e conservação dos equipamentos.

Art. 3º - Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no art. 1º, o Poder Executivo, pelo seu órgão competente, editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei, bem como as sanções, no caso de descumprimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2023.

LEONARDO MENDES DE ABRANTES
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa proporcionar a prevenção nas estruturas de pontes, viadutos e passarelas, a fim de evitar que esses equipamentos estejam em situação de degradação. Com isso a Administração Pública poderá manter a manutenção evitando qualquer risco de acidente oriundo da degradação nas estruturas.

A referida proposição tem como fulcro evitar acidentes e entregar o melhor serviço aos munícipes.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Ponte - Estrutura destinada à transposição de obstáculo à continuidade do leito normal de uma via, e cujo obstáculo deve ser constituído por canal aquífero, como rio, mar, lago, córrego e outros.

Viaduto - Estrutura destinada à transposição de obstáculo à continuidade do leito normal de uma via, e cujo obstáculo é constituído por rodovia, ferrovia, vale, grota, contorno de encosta. Esta estrutura destina-se também à substituição de aterros.

Passarela - Estrutura destinada exclusivamente à travessia de pedestre e/ou de ciclista, desde que devidamente projetada para tanto, sobre obstáculo natural ou artificial.

As características dos equipamentos descritos acima merecem a atenção necessária de acordo com as normas atuais da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 9452:2019.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.